

ELABORE QUEIXA-CRIME COM ARRIMO NO RELATÓRIO E O DISPOSITIVO LEGAL REFERENCIADO.

RELATÓRIO

Depreende-se das investigações realizadas que JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Antônio de Oliveira Silva e Maria João da Silva, residente na Rua Projetada, s/n, Alto das Populares, João Pessoa/PB destruiu a motocicleta de FRANCISCO CLÁUDIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, filho de Pedro Paulo do Nascimento e Claudia Marques do Nascimento, residente na Rua Antonio Marcos, Bairro José Américo, João Pessoa/PB.

Infere-se que o indiciado JOSE JOÃO DA SILVA era funcionário do mercado SÃO RAFAEL localizado no bairro de Cruz das Armas, todavia, em janeiro de 2006 fora dispensado pelo gerente de entregas Felismino Duarte alegando corte de custos na empresa e em seguida contratou para o posto do indiciado o nacional de nome FRANCISCO CLÁUDIO DO NASCIMENTO.

Inconformado com a situação o investigado JOSÉ JOÃO DA SILVA, em 02/07/2007, por volta das 22:00 horas, nas Proximidades da Feira de Mangabeira, situada na Rua Josefa Taveira, Mangabeira I, João Pessoa/PB danificou e destruiu a marteladas a motocicleta tipo Honda Titan de propriedade de FRANCISCO CLÁUDIO DO NASCIMENTO, causando-lhe imenso prejuízo, pois se tratava de seu meio de transporte e ferramenta de trabalho.

Laudo de danos em objeto, fls. 23/25.

Consta do interrogatório do indiciado que o ato de vandalismo se deu por motivo egoístico, haja vista que o indigitado desejava que FRANCISCO CLÁUDIO fosse dispensado da empresa SÃO RAFAEL, já que a motocicleta própria era requisito para integrar os quadros do setor de transporte do mencionado estabelecimento.

Assim agindo violou JOSÉ JOÃO DA SILVA o art. 163, p. único, inc. IV c/c art. 167, ambos do Código Penal, remetendo os autos ao Poder Judiciário, para os devidos fins de Direito.

Boletim individual de fl. 32.

João Pessoa, em 13 de agosto de 2007.

Delegado de Policia Civil